03 FEV 2016

LEI N° 2.157 / 2.015
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.015

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.609, DE 8 DE SETEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 1.609, de 8 de setembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Denomina de Irmã Alzira a atual rua Dezoito, localizada no bairro Loanda."

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.609, de 8 de setembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada de Irmã Alzira a atual rua Dezoito, localizada no bairro Loanda."

Art. 3º Permanece com a denominação Campo Belo, a rua com este nome localizada no bairro Laranjeiras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos quinze dias do mês de dezembro de 2.015.

Elisângela Élia de Almeida
Assessora de Governo